



LEI N.º 4.693 DE 29 DE março DE 1994

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Vale do Brejo da Conceição.

PUBLICADO

Folha Oficial nº 60

Data: 30 / 03 / 94

Assinatura

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Vale do Brejo da Conceição com sede no povoado do mesmo nome e foro em Bom Jesus.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 29 de março de 1994.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4.693 DE 29 DE março DE 1994

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Vale do Brejo da Conceição.

PUBLICADO

Folha Oficial nº 60

Data: 30 / 03 / 94

Assinatura

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

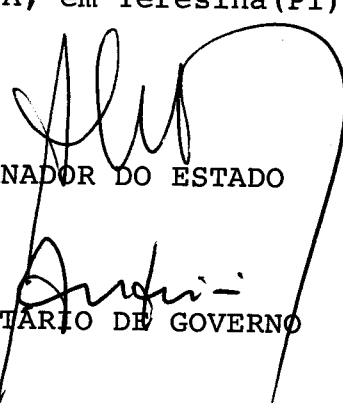
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Vale do Brejo da Conceição com sede no povoado do mesmo nome e foro em Bom Jesus.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 29 de março de 1994.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO